



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2026/2

CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A **FACIS EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da **FACIS (Faculdade Ieda Silva)**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.209.888/0001-00**, com sede na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº 1385, Bairro Boa Viagem, CEP 59700-000, no município de Apodi/RN, por meio de sua Diretoria Acadêmica e da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), torna público o presente Edital.

Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular destinado ao preenchimento de vagas para o curso de **Graduação em Educação Física (Grau: Bacharelado)** autorizado pela Portaria nº 445, publicada no D.O.U. de 24/6/2025, Seção 1, Pág. 41.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objeto: O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para ingresso no Curso de Bacharelado em Educação Física da Faculdade Ieda Silva – FACIS, para o semestre letivo 2026.2.

1.2 Modalidade do Curso: O curso será ofertado na modalidade presencial.

1.3 Da Carga Horária: O curso possui duração mínima de 08 semestres letivos e carga horária total de 3600 horas.

1.4 Turno de Funcionamento: As aulas ocorrerão exclusivamente no turno matutino, podendo haver atividades complementares, estágios supervisionados, projetos de extensão, visitas técnicas e eventos acadêmicos em horários diversos, conforme planejamento institucional.

1.5 Regime Acadêmico: O curso será ofertado em regime semestral, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais Vigentes e o Projeto Pedagógico do Curso.



1.6 Divulgação Oficial: Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no portal oficial da instituição: www.faculdefacis.com.br

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o curso de Bacharelado em Educação Física, destinadas ao ingresso no semestre 2026.2.

2.2. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas mínimas para viabilidade da turma, a FACIS reserva-se o direito de não abrir a turma, devolvendo integralmente os valores eventualmente pagos a título de matrícula.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que:

- I – Tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente;
- II – Estejam em fase de conclusão do Ensino Médio, desde que apresentem documentação comprobatória no ato da matrícula;
- III – Atendam às exigências previstas neste Edital.

4. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

Os candidatos poderão concorrer às vagas por meio de uma das seguintes modalidades:

- A) Prova de Redação Online/Presencial: Avaliação de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na produção de um texto dissertativo-argumentativo sobre tema da atualidade.
- B) Nota do ENEM: Utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de edições anteriores (a partir de 2015). O candidato não pode ter obtido nota zero na redação.



C) Segunda Graduação (Portador de Diploma): Destinado a candidatos que já possuem diploma de curso superior registrado (inclusive licenciados em Educação Física que buscam a dupla titulação), dispensados de prestar nova prova escrita, condicionado à análise documental e existência de vaga.

D) Transferência Externa: Para estudantes vindos de outras instituições de ensino superior (IES) credenciadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: As inscrições estarão abertas a partir do dia 06 de julho de 2026 a 20/08/2026

4.2. Local: na sede da Facis, na Rua José Ferreira de Lima, 1385, Bairro Boa Viagem – Apodi/RN ou via internet, no endereço <https://faculdefacis.com.br>.

4.3. Taxa de Inscrição: A taxa de inscrição será fixada no valor de R\$ 100,00 paga via boleto bancário ou PIX.

4.4. Requisito Obrigatório: o candidato deve ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

5. DAS PROVAS (Para a modalidade Prova Escrita/Redação)

5.1. Data e Horário: a prova agendada ocorrerá de forma síncrona ou presencial na sede da instituição, conforme escolha do candidato no ato da inscrição.

5.2. Critérios de Avaliação: a redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando-se: domínio da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência textual; adequação ao tema proposto e estrutura do texto dissertativo.

5.3. Eliminação: será eliminado o candidato que:

I – Obter nota inferior a 40 pontos;

II – Fugir ao tema proposto;

III – Entregar a redação em branco;



IV – Utilizar linguagem ofensiva ou incompatível com a proposta.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Em observância aos princípios da igualdade de oportunidades, da acessibilidade e da inclusão, a FACIS assegurará aos candidatos com deficiência, transtornos específicos de aprendizagem, mobilidade reduzida ou outras condições que demandem atendimento diferenciado, os recursos necessários para participação no Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente.

6.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, especificando os recursos ou adaptações requeridos.

6.3. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico ou documento equivalente, emitido por profissional habilitado, contendo a identificação da condição apresentada e a indicação das adaptações necessárias.

6.4. Entre os recursos que poderão ser disponibilizados, conforme a necessidade comprovada e a viabilidade institucional, incluem-se:

I – Prova em formato ampliado;

II – Tempo adicional para realização da avaliação;

III – Sala de fácil acesso;

IV – Apoio para candidatos com mobilidade reduzida;

V – Recursos de tecnologia assistiva compatíveis com a necessidade apresentada;

VI – Outras adaptações razoáveis que possibilitem a plena participação do candidato.

6.5. A concessão do atendimento especial estará condicionada à análise da documentação apresentada e ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS.



6.6. A condição de deficiência ou a solicitação de atendimento especial não implicará qualquer privilégio ou vantagem na classificação do candidato, destinando-se exclusivamente a assegurar igualdade de condições para participação no Processo Seletivo.

6.7. A FACIS adotará as medidas necessárias para garantir a acessibilidade física, comunicacional e pedagógica durante todas as etapas do Processo Seletivo, observando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei nº 10.098/2000 e demais normas aplicáveis.

6.8. Os casos não previstos neste item serão analisados individualmente pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, observada a legislação vigente e os princípios da razoabilidade e da inclusão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final obtida, até o limite das vagas ofertadas.

7.2. Em caso de empate na última vaga, serão critérios de desempate:

I – Maior nota na Redação do Processo Seletivo, quando aplicável;

II – Maior nota na Redação do ENEM, para os candidatos que concorrerem por essa modalidade;

III – Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

7.3. Divulgação: O resultado oficial dos classificados na primeira chamada será publicado no 21/08/2026, no mural da faculdade e no site <https://faculdadefacis.com.br>.

8. DA MATRÍCULA E MENSALIDADE

8.1. Prazo: Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula no período de 07 de julho de 2026 a 20 de agosto de 2026, na Secretaria Acadêmica da FACIS, em Apodi/RN.



8.2. Documentação Exigida (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais): **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; Histórico Escolar do Ensino Médio; Cédula de Identidade (RG) e CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos); Certificado de Alistamento Militar ou Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos); Comprovante de residência recente; 01 (uma) foto 3x4 recente.**

8.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados ou o não comparecimento no prazo implicará na perda da vaga.

8.4. Os candidatos convocados que não efetuarem matrícula perderão automaticamente a vaga, podendo ser convocados os candidatos subsequentes da lista de espera.

8.5. As vagas não preenchidas após a primeira chamada poderão ser preenchidas mediante:

- I – Convocação de candidatos da lista de espera;
- II – Novo processo seletivo;
- III – Ingresso por transferência ou segunda graduação.

8.6. O valor da mensalidade vigente para o semestre 2026.2 é de R\$ 500,00

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela FACIS exclusivamente para fins relacionados ao Processo Seletivo e à eventual matrícula, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10. CRONOGRAMA PREVISTO

Etapas	07/07/2026 a 20/08/2026
Período de Inscrições	07/07/2026 a 20/08/2026



Aplicação das Provas (Agendadas)	07/07/2026 a 20/08/2026
Publicação do Resultado Oficial	21/08/2026
Matrícula da 1ª Chamada	07/07/2026 a 20/08/2027
Convocação de Lista de Espera (se houver)	22/08/2026
Previsão de Início das Aulas	10/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O presente Processo Seletivo terá validade exclusiva para o ingresso no segundo semestre letivo de 2026.2.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) da FACIS.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 08 de julho de 2026.

Diretor Geral

Diretor Acadêmico

Presidente da CPPS

